



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Superintendência de Administração e Finanças

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Viviane Falco Ribeiro

Telefone: 2334-5476

E-mail: [viviane.ribeiro@jucerja.rj.gov.br](mailto:viviane.ribeiro@jucerja.rj.gov.br)

Nome: Kaio Loran Sobreiros De Alexandria Ribeiro

Telefone: 2334-5476

E-mail: [kaio.loran@jucerja.rj.gov.br](mailto:kaio.loran@jucerja.rj.gov.br)

#### 1. Descrição da necessidade da contratação

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a inscrição das servidoras **Ana Aline Dantas Cardoso, ID: 5133476-3** lotado na Área de Patrimônio e Almoxarifado – SAF e **Cláudia Maria Narcizo, ID: 4325970-7** lotado na Área Administração e Finanças, curso de Pós-graduação em LL.M. em Direito: Licitações e Contratos, O curso possui a carga horária total de 360 horas, tendo duração de 18 meses, e será realizado na modalidade **Blended Learning**, combinando atividade presenciais e remotas. As aulas ocorrerão às sextas feiras, no período das 10h às 18h, proporcionando formação especializada e atualização profissional na área de licitação e contrato administra.

#### 2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda se encontra no processo administrativo [SEI-220005/002880/2026](#) e servirá de parâmetro para a Reserva Orçamentária para o exercício de 2026.

Acrescente-se que, quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA-2026, cumpre ressaltar que foi devidamente publicado no PNCP.

Segue link para acesso ao PCA-2026 da JUCERJA: [Portal Nacional de Contratações Públicas](#), conforme determinação da SEPLAG.

ID do Item no PCA: Enquadra-se em “Serviços de Treinamento” – Classe 0335, devidamente publicado.

#### 3. Requisitos da Contratação

A instituição a ser contratada deverá apresentar excelência na condução de capacitações, além de apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos necessários à contratação, executando o serviço em conformidade com o especificado.

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, não há aplicabilidade neste caso, tendo em vista a natureza dos objetos a serem contratados.

#### **4. Estimativas das quantidades para a contratação**

Conforme o Documento de Formalização da Demanda, a presente contratação fundamenta a inscrição de 02 (duas) servidoras, e cumpre-se a autorização de prosseguimento de procedimento emitida pela Senhora. Paola Domingues Jacob, Presidente desta JUCERJA, conforme doc. SEI no 140445015.

#### **5. Levantamento de Mercado**

Foi verificado junto ao mercado, as possibilidades de contratação, sendo certo que o curso de Pós-graduação em Gestão, ofertado pela Fundação Getúlio Vargas, é o que melhor atende à necessidade.

#### **6. Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa do valor a ser contratado, totaliza o **79.658,00 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)**.

#### **7. Descrição da solução como um todo**

Inscrição das servidoras Ana Aline Dantas Cardoso, (ID: 5133476-3) lotado na Área de Patrimônio e Almoxarifado – SAF e Cláudia Maria Narcizo, (ID: 4325970-7) lotado na Área Administração e Finanças, no curso de Pós-graduação em **LL.M. em Direito: Licitações e Contratos** ofertados pela **Fundação Getúlio Vargas**.

#### **8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A prestação do serviço é indivisível, pois trata-se de curso, cujos componentes curriculares deverão ser planejados e ministrados de forma integrada e relacionada para que não haja prejuízo aos objetivos do treinamento.

#### **9. Resultados pretendidos**

Com a contratação de curso pretende-se capacitar as servidoras desta Autarquia com o intuito de que haja a entrega finalística de qualidade, com os benefícios diretos que esta oportunidade de desenvolvimentos profissional trará ao desempenho das funções.

#### **10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato**

O expediente administrativo seguirá o rito previsto na Lei no 14.133/21, sendo desnecessária a realização de providências que não estejam previstas na referida lei para a celebração do contrato.

#### **11. Contratações correlatas**

Não se aplica.

#### **13. Adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Declaramos viável a contratação, com base nas informações acima reunidas, e estão em consonância com a legislação vigente.

**Elaborado por:**

**Viviane Falco Ribeiro**

Assessora da Superintendência de Administração e Finanças

ID.: 43260160-2

**Kaio Loran Sobreiros De Alexandria Ribeiro**

Assistente II  
ID.: 5178781-4

**Visto por:**  
**Klemir Arus Mohammad**  
Superintendente de Administração e Finanças  
ID.: 4344980-8

Rio de Janeiro, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Falco Ribeiro, Assessora**, em 09/09/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klemir Arus Mohammad, Administradora**, em 09/09/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kaio Loran Sobreiros de Alexandria Ribeiro, Assistente II**, em 09/09/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **140934215** e o código CRC **4A12CC97**.

Referência: Processo nº SEI-220005/002880/2026

SEI nº 140934215

Av. Rio Branco, 10, 11º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000  
Telefone: 2334-5468